



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3926 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uchoa para o exercício de 2.020*".

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2.020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 46.700.000,00 (Quarenta e Seis Milhões e Setecentos Mil Reais), sendo:

- I -Orçamento Fiscal em R\$ 30.216.500,00;
- II -Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.483.500,00.

Artigo 2º. A Receita sera arrecadada na forma da legislação vigente e das Especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes			R\$ 42.140.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	5.861.000,00	
Contribuições	R\$	422.400,00	
Receita Patrimonial	R\$	101.500,00	
Receita de Serviços	R\$	2.017.800,00	
Transferências Correntes	R\$	33.714.800,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	23.000,00	
Receita de Capital			R\$ 3.874.500,00
Alienação de Bens	R\$	670.000,00	
Transferência de Capital	R\$	3.204.500,00	
		Sub-Total	R\$ 46.015.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

UCHOA-PREV R\$ 4.600.000,00

Sub-Total R\$ 50.615.000,00

III - Dedução da Receita para Formação do Fundeb

	R\$ 3.915.000,00
Receita Total	R\$ 46.700.000,00

Parágrafo Único - Durante o Exercício Financeiro de 2.020 a Receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva Arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Artigo 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01-Legislativa	R\$	1.690.000,00	3,62%
04-Administração	R\$	3.291.300,00	7,05%
08-Assistência Social	R\$	1.844.500,00	3,95%
09-Previdência Social	R\$	4.570.000,00	9,79%
10-Saúde	R\$	10.198.000,00	21,84%
12-Educação	R\$	13.423.500,00	28,74%
13-Cultura	R\$	60.000,00	0,13%
15-Urbanismo	R\$	4.628.000,00	9,91%
16-Habitação	R\$	-	0,00%
17-Saneamento	R\$	1.510.000,00	3,23%
18-Gestão Ambiental	R\$	1.159.000,00	2,48%
20-Agricultura	R\$	205.200,00	0,44%
23-Comércio e Serviços	R\$	625.000,00	1,34%
26-Transporte	R\$	417.500,00	0,89%
27-Desporto e Lazer	R\$	705.000,00	1,51%
28-Encargos Especiais	R\$	2.293.000,00	4,91%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,11%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	30.000,00	0,06%
Total	R\$	46.700.000,00	100,00%

II - Por Órgão da Administração

01-Poder Legislativo	R\$	1.690.000,00	3,62%
02-Poder Executivo	R\$	40.360.000,00	86,42%
03-Uchoa Prev	R\$	4.570.000,00	9,79%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,11%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	30.000,00	0,06%
Total	R\$	46.700.000,00	100,00%

III - Por Unidade Orçamentária

01-01- Câmara Municipal	R\$	1.690.000,00	3,62%
02-01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$	2.646.000,00	5,67%
02-03 - Setor de Finanças	R\$	3.286.000,00	7,04%
02-04 - Agricultura e Serviços de Estrada de Rodagem	R\$	622.700,00	1,33%
02-05 - Esporte, Lazer e Cultura	R\$	1.390.000,00	2,98%
02-06 - Ensino	R\$	5.723.500,00	12,26%
02-07 - Fundeb	R\$	7.700.000,00	16,49%
02-08 - Obras e Serviços Municipais	R\$	4.628.000,00	9,91%
02-09 - Serviços de Água, Esgoto e Saneamento	R\$	1.510.000,00	3,23%
02-10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.198.000,00	21,84%
02-11 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	349.700,00	0,75%
02-12 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.109.800,00	2,38%
02-13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	183.000,00	0,39%
02-14 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	43.000,00	0,09%
03-01 - Uchoa Prev	R\$	4.600.000,00	9,85%
Total	R\$	46.700.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Novembro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete